



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/3

Mural Eletrônico – 2018-185.doc – 10/12/2018

QUINTO CONSTITUCIONAL

Instrução Normativa nº. 002/2018

Dispõe sobre a aptidão para exercício do direito ao voto na consulta que formará a lista sêxtupla do Quinto Constitucional para vaga no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A **DIRETORIA** da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL BAHIA**, no uso das suas atribuições, e na forma do quanto disposto no Edital nº. 049/2018-CP, da OAB/BA, e no Provimento nº. 139/2010, do Conselho Federal da OAB,

Resolve:

Art. 1º. Estarão aptos a participar da consulta online designada para o dia 19 de dezembro do corrente ano, das 09h às 18h, com vistas à formação de lista sêxtupla para vaga de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o advogado e a advogada que estiverem adimplentes e regulares perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia.

Art. 2º. Os advogados e as advogadas que eventualmente possuam pendências perante a OAB/BA poderão solicitar até o dia 14 de dezembro de 2018 a sua regularização, inclusive para fins de parcelamento de débitos.

§1º. Será considerado inadimplente quem, já tendo obtido parcelamento anterior, não quitou todas as parcelas.

Art. 3º. Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 07 de dezembro de 2018.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 2/3

Mural Eletrônico – 2018-185.doc – 10/12/2018

CONSELHO PLENO

Edital nº 101/2018

Notificação – Decisão

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no § 4º dos artigos 137-D, 138 e 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94), NOTIFICA P.A.C.F.(OAB-BA 14.652) e o seu advogado Pedro de Araújo Cordeiro Filho para tomar conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo nº 9319/2013. Publique-se.

Salvador, 19/09/2018

SIMONE NERI
Conselheira Distribuidora

Edital nº 105/2018

Notificação – Decisão

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no § 4º do art. 137-D e 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) NOTIFICA Renivaldo Aires dos Santos, para tomar conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo nº 8473/2012. Publique-se.

Salvador, 20/09/2018

RAFAEL BARRETO
Conselheiro Distribuidor

Edital nº 106/2018

Notificação – Decisão

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no § 4º do art. 137-D e 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) NOTIFICA G.F.C.R.(32.795), e o seu advogado Gabriel Frederico César dos Reis, para tomarem conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo nº 21.356/2013. Publique-se.

Salvador, 20/09/2018

RAFAEL BARRETO
Conselheiro Distribuidor



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 3/3

Mural Eletrônico – 2018-185.doc – 10/12/2018

Edital nº 107/2018

Notificação – Decisão

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no § 4º do art. 137-D e 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) NOTIFICA J.N.A.(32.535), e a sua advogada Jamille do Nascimento Alves, para tomarem conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo nº 16.451/2013. Publique-se.

Salvador, 20/09/2018

RAFAEL BARRETO
Conselheiro Distribuidor

Edital nº 108/2018

Notificação – Decisão

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no § 4º do art. 137-D e 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) NOTIFICA ROBENILDE CONCEIÇÃO SANTOS CHAVES, para tomar conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo nº 1000.273/2015. Publique-se.

Salvador, 20/09/2018

RAFAEL BARRETO
Conselheiro Distribuidor

Edital nº 112/2018

Notificação – Decisão

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no § 4º do art. 137-D, 38 e 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) notifica M.O.R.(OAB-BA 22.258) e a sua advogada Mandyra de Oliveira Ramos, para tomarem conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo nº 7127/2013. Publique-se.

Salvador, 07/12/2013

SIMONE NERI
Conselheira Distribuidora OAB-BA
